



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.711 DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

*Declara Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.*

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais a,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.391, de 15 de dezembro de 2003, que instituiu o Dia 04 de Outubro como "Dia Municipal do Padroeiro de Assis, São Francisco de Assis";

CONSIDERANDO ainda, que no Art. 1º, § 1º, da mesma Lei, fora estipulado que o Dia 04 de Outubro passaria a ser facultativo nas repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de Outubro de 2004, em comemoração ao "Dia de São Francisco de Assis", Padroeiro do Município de Assis.

Parágrafo único. O expediente será normal aos servidores que prestam serviços na Limpeza Pública, na Coleta de Lixo, na Usina de Reciclagem de Lixo, nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde sujeitos à escala de plantão.

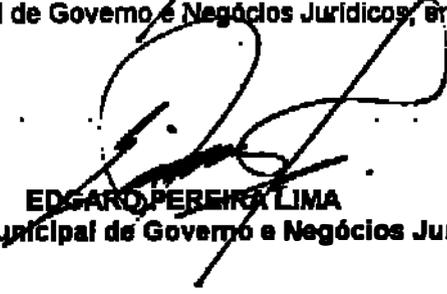
Art. 2º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Setembro de 2004.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 24 de Setembro de 2004.


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

